SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 18 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1194

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE 4º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO PRAZO

Contrato nº. 076/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: EMPREITEIRA SULINO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Turvo, localizado no bairro bela vista, neste município, conforme Convênio firmado entre CEDEC – (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo do presente contrato, a partir de **20/12/2015**, pelo período de 90 dias, com encerramento em **20/03/2016**, com fundamentos no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Turvo, 20 de Dezembro de 2015.

TOMADA PREÇO Nº.008/2014
PROCESSO Nº.086/2014

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:A632CD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

5º ADITAMENTO DO CONTRATO N º 076/2014

TOMADA PREÇO Nº.008/2014
PROCESSO Nº.086/2014
Aditamento de alteração de valores do Contrato nº.076/2014, referente á contratação de empresa, para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Turvo, localizado no bairro bela vista, neste município, conforme Convênio firmado entre CEDEC – (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra que entre si firmam, o **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO** e a Empresa **EMPREITEIRA SULINO LTDA-EPP.**

Aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro 2016, o **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 21 de Março, 304, Centro, Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ/MF N.º. 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Henrique da Mota Barbosa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rodovia SP-552, Km 15,5, Bairro Salto Grande, Barra do Turvo/SP, portadora do RG. nº. 20.229.748-2 e do CPF.nº.072.962.628-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPREITEIRA SULINO LTDA-EPP,** com sede a Rua Uruguai, nº. 32, Bairro Barra do Azeite, Município de Cajati, estado de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº. 09.552.349/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Nilton Maria do Sacramento, casado, construtor, portador do RG. 596.406 SSP/MT, e CPF. 503.004.079-04 doravante denominada **CONTRATADA**; tendo como respaldo o resultado da Tomada Preço nº. 008/2014, a autorização constante do Processo n.º 086/2014 e a proposta apresentada pela empresa, firma o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor global do presente contrato, de R$ 366.363,85 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos Sessenta e Três Reais e Oitenta Cinco centavos), reduzindo para R$ 335.927,98 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e vinte Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeita-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Barra do Turvo, 11 de Janeiro 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

EMPREITEIRA SULINO LTDA-EPP
CNPJ Nº. 09.552.349/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1º_____
Nome
RG
CPF

2º_____
Nome
RG
CPF

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:7B5083B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 084/2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE ROSANA DE SOUZA BERTOLIM.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica Prorrogado o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 03/2014, ROSANA DE SOUZA BERTOLIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 92.629.88-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 353.184.368-03, ocupante do cargo de ZELADOR, conforme protocolo de nº 3178/15 de 11/12/2015, até 05 (Cinco) meses após o parto.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 13 de janeiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:B8E0371E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 092/2016

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE MIRELLIM TACIANA CARRIEL DE LIMA PLACA **.**

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada MIRELLIM TACIANA CARRIEL DE LIMA PLACA, portadora da Cédula de Identidade RG nº46.278.402-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 382.692.398-79, ocupante do cargo de PSICOLOGO, devido ao término de Contrato.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de janeiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:4FBC9052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 093/2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE ROSEMARA DE LIMA MOURA.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica Prorrogado o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 13/2014 de 16/01/2014, ROSEMARA DE LIMA MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.553.806-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 080.252.559-80, ocupante do cargo de ZELADOR, conforme protocolo de nº 3177/15 de 11/12/2015, até Cinco (05) meses após o parto.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de janeiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:C1315F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO N° 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DESCRITA NA TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS, NA REFERÊNCIA SALARIAL I-A, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL 498, DE 1 DE ABRIL DE 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em consonância com o inciso IV, do artigo 7º, combinado com o §3°, do artigo 39, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela de Referências de Vencimentos, na Referência Salarial I-A, do Anexo III, da Lei Municipal 498, de 1 de abril de 2015, será de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento aos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.152 de 29/07/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.618 de 29/12/2015.

Art. 2º. Este de decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de janeiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:3E6FD3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO PREÇO) - Nº. 001/2016 PROCESSO Nº. 001/2016.

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL** (REGISTRO PREÇO) nº. 001/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS (BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS),** para compor a merenda escolar das EMEIS, EMEFS e escolas estaduais do Município, para ano letivo de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **04 de Fevereiro de 2016 à partir das 10:00 horas.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou no site www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - Ramal-13 - Setor de Licitações.

PM de Barra do Turvo, 15 de Janeiro de 2.016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:73B0DECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇO - Nº.001/2016 PROCESSO Nº.002/2016

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, a **Tomada de Preço nº.001/2016**, do tipo **MENOR NO VALOR GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de Ampliação da UBS III, parte II, com recurso federal do Ministério de Saúde.**

Cadastramento dos interessados dar-se-à até o dia **05 de Fevereiro 2016 às 17:30 horas.**

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **11 de Fevereiro 2016 às 10:00 horas.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, mediante recolhimento de taxa de R$ 63,75 (Sessenta e Três Reais e Setenta Cinco Centavos).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - (Ramal 13).

Barra do Turvo, 15 de Janeiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:5211A188

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014

Tomada de Preço nº 0015/2014

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de Bocaina, aoreceber a informação da Diretoria de Obras junto a Tomada de Preçonº15/2014,tentamos entrar em contato com a empresa por telefone, e-mail e todas se deram por infrutíferasem razão disso foi colocado a deliberação desta Comissão que decidiu em rescindir o presente**Contrato Unilateralmente, conforme previsto no item 11.1.**

Diz a doutrina queserá extinto o contrato, por**inadimplemento**do contratante, toda vez que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais ou de letra de lei e esta preveja como penalidade a ser aplicada, a rescisão unilateral do contrato (art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei de Licitações). O inadimplemento pode se dar com culpa (o contratado age com imprudência, negligência ou imperícia), sem culpa (fato decorre de caso fortuito ou de força maior) ou por dolo (vontade consciente e dirigida de praticar ou causar as condutas elencadas na lei como passíveis de rescisão contratual).Com issoa Administração assumeo contrato da maneira que se encontrar e tomará as demaisprovidênciasconstantes do artigo 80 da Lei 8.666/93.

Estando isso esclarecido, e respeitando o Princípio da Primazia do Interesse Público, da Publicidadea Comissão de Licitaçãoem acolhimento ainformação prestada pela Diretoria de Obras decide em rescindir o citado contrato, devendo ser notificada a citada empresa para em querendono prazo de 48 horas,conteste a presente decisão.

Publique-se.

Bocaina,14 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO BACCARIN JUNIOR
Presidente da Comissão

EDVALDO FRANCISCO URBINATE
Membro

ANGELA CRISTINA DEL´BIANCO
Membro

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EEE89255

SECRETARIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014

Tomada de Preço nº 017/2014

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de Bocaina, aoreceber a informação da Diretoria de Obras junto a Tomada de Preçonº14/2014,tentamos entrar em contato com a empresa por telefone, e-mail e todas se deram por infrutíferasem razão disso foi colocado a deliberação desta Comissão que decidiu em rescindir o presente**Contrato Unilateralmente, conforme previsto no item 11.1.**

Diz a doutrina queserá extinto o contrato, por**inadimplemento**do contratante, toda vez que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais ou de letra de lei e esta preveja como penalidade a ser aplicada, a rescisão unilateral do contrato (art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei de Licitações). O inadimplemento pode se dar com culpa (o contratado age com imprudência, negligência ou imperícia), sem culpa (fato decorre de caso fortuito ou de força maior) ou por dolo (vontade consciente e dirigida de praticar ou causar as condutas elencadas na lei como passíveis de rescisão contratual).Com issoa

Administração assumeo contrato da maneira que se encontrar e tomará as demaisprovidênciasconstantes do artigo 80 da Lei 8.666/93.

Estando isso esclarecido, e respeitando o Princípio da Primazia do Interesse Público, da Publicidadea Comissão de Licitaçãoem acolhimento ainformação prestada pela Diretoria de Obras decide em rescindir o citado contrato, devendo ser notificada a citada empresa para em querendono prazo de 48 horas,conteste a presente decisão.

Publique-se.

Bocaina, 14 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO BACCARIN JUNIOR
Presidente da Comissão

EDVALDO FRANCISCO URBINATE
Membro

ANGELA CRISTINA DEL´BIANCO
Membro

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:559FE56B

SECRETARIA
PORTARIA Nº 011/16

Cessa estágio de estudante junto à Procuradoria Jurídica Municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica considerado cessado o estágio que era praticado por estudante, segundo termo de compromisso a seguir discriminado, junto à Procuradoria Jurídica Municipal:

I - termo de compromisso de estágio nº 3560534, celebrado em 16 de outubro de 2.015, que será praticado desde 19 de outubro de 2.015 até 14 de janeiro de 2.016 , pelo estudante PEDRO HENRIQUE DONON, portador de CPF nº 394.878.188-55, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua João Afonso, 02, José Tonon, matriculado no 2º Ano do Curso de Direito da Associação São Bento de Ensino - UNIARA, da cidade de Araraquara - SP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de Janeiro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8FEE765B

SECRETARIA
DECRETO Nº 003/16

Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para membro do Conselho Tutelar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado do serviço público municipal e dispensado do exercício da função de membro do Conselho Tutelar que ocupa, em atendimento vossa solicitação o servidor a seguir relacionado:

- Maria Neuza da Silva.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de janeiro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:651EC8A1

